

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 234/2026

Processo nº 2696/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento do equipamento Oxímetro pediátricos (infantil) de dedo para utilização nas unidades básicas de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 15 de julho de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 07/07/2026 até as 08h do dia 15/07/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 14/07/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/07/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sites: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 06 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento do equipamento Oxímetro pediátricos (infantil) de dedo para utilização nas unidades básicas de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde. estabelecidas neste Termo de Referência, a cargo da Secretaria de Saúde.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar oxímetros pediátricos (infantis) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da rede municipal de saúde, com o objetivo de aprimorar a assistência prestada aos pacientes pediátricos durante os atendimentos de rotina, urgência e acompanhamento clínico. O oxímetro pediátrico é um equipamento essencial para a aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência cardíaca, permitindo a identificação precoce de alterações respiratórias e circulatórias em crianças. Sua utilização auxilia os profissionais de saúde na avaliação clínica, no monitoramento de pacientes com doenças respiratórias, cardiovasculares e infecciosas, bem como no acompanhamento de condições que possam comprometer a oxigenação adequada. A aquisição dos equipamentos contribuirá para maior segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas equipes de saúde, proporcionando suporte à tomada de decisões clínicas e fortalecendo a capacidade de resposta das unidades no atendimento à população infantil. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos serviços de atenção primária à saúde, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	OXÍMETRO PEDIÁTRICOS (INFANTIS) DE DEDO	20	Unidade	R\$ 229,25	R\$ 4.585,00

4. Detalhamento dos itens

Item 1: Oxímetro pediátrico tipo dedo, portátil, não invasivo, de fácil operação, com indicação de saturação periférica de oxigênio(SpO₂) e da frequência cardíaca(pulso), com faixa de medição de SpO₂: mínimo de 70% a 100%, faixa da frequência cardíaca: mínimo de 30 a 250 bpm, Display digital em LED ou OLED com visualização simultânea dos parâmetros medidos; indicação do nível da carga da bateria, com desligamento automático após período de inatividade, com alimentação por pilha AAA ou baterias equivalentes, com estrutura apropriada para uso pediátrico, tipo dedo, compatível para crianças, a embalagem deverá conter: estojo, capa de silicone, alça, com baixo consumo de energia, com manual de instrução em português, com garantia de 12 meses, possuir registro na ANVISA.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



5. Das obrigações da contratada

- 5.1 Os equipamentos serão recebidos e verificados quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência. Qualquer item que não atenda a essas especificações será rejeitado;
- 5.2. A contratada deve garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos. Isso inclui a substituição ou reparo de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam aos padrões de qualidade especificados;
- 5.3. A contratada é responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos durante o transporte ou armazenamento, até o momento da entrega à contratante;
- 5.4. A contratada deve manter o contratante informado sobre o status da entrega, incluindo qualquer atraso previsto, mudança nas especificações ou outras questões relevantes;
- 5.5. A contratada é responsável por garantir que todos os equipamentos fornecidos atendam aos padrões de segurança e regulamentações relevantes. Isso inclui certificar-se de que os produtos possuam certificações de conformidade exigidas pelas normas técnicas e regulamentações locais
- 5.6. Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao equipamento efetivamente entregue;
- 5.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 5.8. Os equipamentos devem ser embalados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, seguindo as melhores práticas de embalagem para o tipo de material fornecido.

6. Local de entrega

Almoxarifado Central – Rua: Otto Halter, 630 – Distrito Industrial – Salto/SP - Cep: 13329-429.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega dos equipamentos será de até 7 (sete) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

8. Faturamento e Pagamento

O prazo para pagamento do material será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e recebimento pela Secretaria Municipal de Finanças. O Contratado emitirá a Nota Fiscal, somente após a liberação da nota de empenho e entrega de todo material. Estarão inclusos no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento obrigações decorrentes desta aquisição. O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Contratado. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

10. Dotação Orçamentária

1193 02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.98.8040253

1196 02.08.01.449052.10.302.0005.2.022.98.8040256

1054 02.08.01.449052.10.302.0005.2.022.08.8040173

1060 02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.08.8040179

1240 02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.08.8040282

841 02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.92.8010013

833 02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.92.8010027

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Cleusa Losilla de Oliveira – compras.saude@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal,



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

